

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COCAL DE TELHA-PI



1 APRESENTAÇÃO

Em face da Emergência de Saúde Pública do Novo Coronavírus e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS), Medida Provisória (MP 934/1º abril de 2020), Ministério da Educação (MEC), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Secretaria da Educação do Estado do Piauí (SEDUC), Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, Secretaria Municipal da Saúde de Cocal de Telha-PI, apresenta-se o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do Covid-19 para a Educação de Cocal de Telha.

Este documento foi elaborado em uma reunião ampliada com a participação dos membros da Secretaria Municipal da Educação de Cocal de Telha (SEMED), Conselho Municipal de Educação (CME) e Conselho de Alimentação Escolar (CAE), cuja finalidade é operacionalizar serviços do Sistema Municipal de Ensino. Ressalta-se que o plano oferece diretrizes orientadoras para a continuidade do funcionamento da Educação e garantia do Direito à educação prevista na Constituição Federal (CF) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) levando em conta o caráter excepcional de pandemia vivido pela sociedade em virtude dos problemas de saúde originados pela COVID-19.

Tendo em vistas as constantes informações atualizadas pelos órgãos acima citados, este Plano de Contingência poderá sofrer alterações em decorrências de ajustes para a sua efetiva utilização dentro do quadro epidemiológico.

2 JUSTIFICATIVA

O município de Cocal de Telha -Piauí, situado a 222 km da Capital Teresina, em detrimento da pandemia de Covid-19, doença viral, altamente perigosa e contagiosa apresenta a Comarca de Capitão de Campos os procedimentos que serão tomados através deste Plano de Contingência que busca garantir o direito à educação a todos os munícipes matriculados na rede municipal de ensino .

CONSIDERANDO que, no dia 30 de janeiro de 2020, a OMS (Organização Municipal de Saúde), decretou situação de emergência de saúde pública de importância internacional e em seguida, no dia 11 de março de 2020, declarou pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto EC/GOV Nº 18.901/2020, DE 19 de março de 2020, que dispôs de medidas excepcionais a serem tomadas para o enfrentamento ao COVID-19 e adotou outras providências, em vigor desde 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a educação e alimentação são direitos fundamentais e sociais conforme firmado no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que segundo o art. 205 da Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Nº 9394/90 Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), no sentido de que “O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de [...] atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

CONSIDERANDO que os recursos encaminhados pelo PNAE para aquisição de gêneros alimentícios são calculados com base na quantidade de dias letivos e no total de alunos matriculados conforme registrado no Censo Escolar (art. 5º, parágrafo 4º da Lei Nº 11.947/2009), devendo ser utilizados apenas na aquisição de alimentos;

CONSIDERANDO os decretos Nº 128, de 19 de março de 2020 e o Nº 06 de 31 de março de 2020, da Prefeita Municipal de Cocal de Telha, que estabelecem medidas de enfrentamento ao COVID-19, bem como a suspensão das aulas e outras providências;

CONSIDERANDO que a União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), elaborou uma série de propostas sobre medidas a serem adotadas pelos municípios na área educacional, em caráter de sugestão;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 061/2020 do Conselho de Educação do Piauí que estabelece algumas normativas e orientações;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal 05/20 que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio e propagação de infecção do novo coronavírus (covid-19) e dá outras providências

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 06/20 de 31 de março de 2020, que decretou a prorrogação e determinava, na rede pública municipal e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para enfrentamento ao covid-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decretos Municipal Nº 09/20 de 01 de maio de 2020 que prorroga a suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino, determina a manutenção do isolamento e dispõe sobre o funcionamento do comércio em todo o território do município de Cocal de Telha - PI, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus (covid-19) e dá outras providências.

2 APRESENTAÇÃO

A pandemia da corona vírus vem causando grandes preocupações em relação ao futuro dos estudantes e, claro, em relação aos prejuízos de aprendizagem. Este fato demanda a necessidade de gestores públicos, profissionais da educação, sociedade civil e comunidade escolar planejarem ações com o objetivo de garantir o direito de aprender de cada educando, preservando a saúde de todos os envolvidos.

Recentemente o governo federal publicou a Medida Provisória 934/2020, que dispensa as escolas de educação básica e as instituições de ensino superior do cumprimento do mínimo de 200 dias letivos de anuais previstos da LDB do País. Para as escolas de Ensino Fundamental e Médio, a mediada desobriga os estabelecimentos do total de 200 dias letivo, desde que cumpram a carga horária mínima anual na lei, que são de 800 horas de aula por ano.

A título de esclarecimento, são considerados dias letivos do calendário escolar conta, portanto, com um ano letivo (formado por dias letivos) que é diferente do ano civil (que vai do dia 1º de janeiro a 31 de dezembro); Segundo a LDB de 1996, o ano letivo corresponde ao mínimo de 200 dias letivos e 800 horas de efetivo trabalho escolar. Com a aprovação da Medida Provisória

934/2020 dispensou-se a obrigatoriedade dos 200 dias, mas permanece a de cumprir 800 horas.

Feitos estes esclarecimentos, o objetivo desse plano é definir e orientar as reposições de dias letivos e horas aulas, bem como as formas de organização das escolas com vista a garantir as 800 horas de efetivo trabalho pedagógico a que os estudantes tem direito, assegurando a aprendizagem compatível com o ano escolar e o alcance das metas previstas no plano anual de trabalho de cada escola.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

- Assegurar 200 dias e 800 horas de efetivo trabalho pedagógico a que os estudantes tem direito de acordo com o que determina a LDB, garantindo o direito de aprender aos alunos matriculados na rede municipal

3.2 Objetivos Específicos

- Definir estratégias para garantir o cumprimento da carga horária de 800 horas/aula do ano letivo levando em conta as regras de segurança imposta pela pandemia do Coronavírus;
- Elaborar um novo calendário com previsão de reinício das aulas presenciais e não presenciais;
- Definir um sistema de recuperação de aulas não presenciais durante todo o ano letivo, após o retorno das aulas, adotando a estratégia de estudos domiciliares com o uso de ferramentas tecnológicas e atividades extraclasse;
- Realizar levantamento da quantidade de itens estocados nas escolas originalmente para Merenda Escolar, bem como levantamento de estudantes/famílias, para possível distribuição de gêneros alimentícios, caso seja publicada pelo Governo Federal norma que regulamente tal ato;
- Reprogramar o calendário de férias dos professores;
- Reorganizar o calendário escolar, incluindo sábados letivos e feriados;
- Garantir a efetividade do tempo pedagógico e o foco na aprendizagem, através da prática docente bem planejada e acompanhada;

- Sensibilizar as famílias sobre a necessária ampliação do tempo dedicado aos estudos em casa;
- Instituir a obrigatoriedade dos estudos de casa (para casa), organizando as estratégias e as formas de acompanhamento do mesmo.
- Intensificar as ações de reforço escolar no contraturno;
- Realizar o acompanhamento de cada turma, intensificando avanços, dificuldades e desenvolvendo intervenções.

4 ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO

Em virtude da evolução da COVID-19 e com o objetivo de evitar aglomerações, no dia 19 de março de 2020 houve a suspensão das aulas da rede municipal de ensino, até o dia 06 de abril de 2020, como medida para prevenir e controlar a disseminação do vírus. Todavia, no dia 31 de março de 2020, foi publicado o Decreto Municipal nº 05/20, que dispõe sobre novas medidas adotadas pelo município de Cocal de Telha de antecipação das férias escolares do mês de julho do corrente ano para o mês de março em todas as escolas públicas municipais, no período compreendido entre 17 de março a 31 março 2020, para contenção do avanço da Coronavírus, totalizando 15 dias letivos em que os estudantes ficarão sem aulas presenciais, podendo ser prorrogado por mais dias, caso seja necessário.

- Por sua vez, esse plano traz as ações de emergência em consonância com a Nota Pública da União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME e aprovação dos Conselhos: Conselho Municipal de Educação (CME), e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB), para a elaboração do novo calendário escolar, contendo estratégias de reposição de aulas presenciais e não presenciais.
- Para a elaboração desse calendário será abordado o aspecto da reposição de aulas, adotando a estratégia de estudos domiciliares, na modalidade de ensino remoto através do uso de ferramentas tecnológicas e atividades curriculares e extraclases.

4.1- Secretaria de Educação

Antecipação das férias dos servidores da Secretaria Municipal de Educação do mês de julho do corrente ano para o mês de março, no período compreendido entre 17/03/2020 a 31/03/2020, tendo em vista que neste momento a prioridade é salvar vidas, cabendo às instituições públicas contribuir e agir de maneira que a sua população seja afetada o menos possível, dentro de regras de segurança imposta pela pandemia do Coronavírus.

Cada setor que compõe a Secretaria de Educação utilizará o WhatsApp como ferramenta de comunicação organizado em um grupo geral da Secretaria e subgrupos correspondentes a cada setor, bem como as escolas também terão um grupo denominado Núcleo Gestor como ferramenta de transmissão de informações e orientações de trabalho.

5 ESTRATÉGIAS PARA REPOSIÇÃO DE DIAS LETIVOS E GARANTIR A APRENDIZAGEM

- Conforme calendário escolar em anexo

6 CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS

ESTRATÉGIA	ESCOLA	SEMED
Adiantar os 15 dias de férias dos professores, previstos para o mês de julho para o período de 17 a 31 de março	Sem custos adicionais	Sem custos adicionais
Incluir mais sábados letivos por mês, a partir do mês de maio e realizar reposições em alguns feriados conforme anexo	Desenvolver estratégias juntamente com os docentes para garantir a presença de alunos nos sábados letivos	ajustes nos serviços de transporte e alimentação escolar

Reunir, pelo menos quinzenalmente, os professores por ano escolar para estruturar o planejamento, definir atividades didáticas de sala e de casa.	Reorganizar horários de trabalho, de modo a garantir a presença dos professores na reunião quinzenal. Via aplicativo de vídeo	Materiais didáticos para impressão de planejamentos e sugestões de atividades
Organizar, no âmbito de cada escola, um plano de estudo de casa para cada ano escolar, de modo a ampliar o tempo de estudo em pelo menos uma hora por diária	É necessário fazer um levantamento de papel e tinta que serão utilizados na produção das tarefas de casa	A partir do Plano apresentado pela escola, ajudar disponibilizando materiais didáticos (tinta e papel)
Reorganizar e ampliar a jornada escolar (2 horas diárias), com ênfase no atendimento dos educandos que estejam no ciclo de alfabetização de modo a garantir a aprendizagem de leitura e da escrita até o final do ano	Identificar professores que não estejam com a carga horária completa e monitores contratados orientando-os na execução de projetos de reforço escolar	Contratar monitores de reforço escolar, assegurando que as crianças do ciclo de alfabetização tenham duas horas diárias de reforço
Incluir na rotina dos gestores escolares acompanhamento das ações desse plano, de modo a garantir o sucesso das mesmas.	Se responsabilizar pelo desenvolvimento das estratégias propostas, bem como o acompanhamento das mesmas	Definir instrumentos para acompanhamento das ações

7 AVALIAÇÃO DO PLANO

A avaliação de qualquer ação pedagógica, deve ocorrer ao longo de sua realização. Por isso, será realizada durante todo o processo, a partir da revisão e execução das ações, contando com a participação do Conselho Estadual de cada escola e da equipe de coordenação pedagógica da Secretária Municipal de Educação. É válido ressaltar que o processo de monitoramento e avaliação considera os seguintes aspectos:

- Sua abrangência, considerando a realidade da escola.;
- Sua contribuição para a melhoria dos indicadores educacionais;
- As dificuldades enfrentadas pelas escolas na execução das ações propostas.

Avaliações será realizada em diferentes momentos podendo acontecer durante:

- Reuniões mensais para discutir, analisar e avaliar a equipe escolar, os resultados obtidos com vistas ao planejamento das ações;
- A Secretaria de Educação realizará reuniões mensais com os gestores escolares para analisar os dados gerados pelos relatórios do Plano de Educação Básica em casa com o intuito de realizar monitoramento e as intervenções necessárias para a melhoria do desenvolvimento dos educandos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Diário Oficial da União, Brasília, 17 jun. 2013.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. LDB – **Lei de Diretrizes e Bases**. Lei nº 9.394. 1996.

ANEXO

CALENDÁRIO 2

CÁLCULO DA CARGA HORÁRIA ANUAL

Calendário Letivo 2020		DIAS LETIVOS: 18		DIAS LETIVOS: 23																																																																																																																																							
<p>JANEIRO</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td></tr> <tr><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr> <tr><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr> <tr><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td></tr> <tr><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td></tr> </table> <ul style="list-style-type: none"> • Matrículas - 07 a 10 	D	S	T	Q	Q	S	S					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		<p>MAIO</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <ul style="list-style-type: none"> • Feriado • Dia do Trabalho - 01 • Início das Aulas online - 07 • Sábados Letivos: 16, 23 e 30 • Férias do Administrativo e Apoio 	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							<p>SETEMBRO</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr> <tr><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td></tr> </table> <ul style="list-style-type: none"> • Início do 2º Semestre - 01 • Feriado: Independência do Brasil - 07 • Aula e VI Avaliação Mensal - 25 a 30 • Sábado letivo - 12 e 26 	D	S	T	Q	Q	S	S				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																					
				1	2	3																																																																																																																																					
4	5	6	7	8	9	10																																																																																																																																					
11	12	13	14	15	16	17																																																																																																																																					
18	19	20	21	22	23	24																																																																																																																																					
25	26	27	28	29	30	31																																																																																																																																					
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																					
					1	2																																																																																																																																					
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																					
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																					
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																					
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																					
31																																																																																																																																											
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																					
			1	2	3	4																																																																																																																																					
5	6	7	8	9	10	11																																																																																																																																					
12	13	14	15	16	17	18																																																																																																																																					
19	20	21	22	23	24	25																																																																																																																																					
26	27	28	29	30																																																																																																																																							
<p>FEVEREIRO</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> </table> <ul style="list-style-type: none"> • Feriados • 24 e 25 - Carnaval • 26 - Cinzas • Início do ano letivo - 27 • Sábado letivo - 29 	D	S	T	Q	Q	S	S							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	<p>JUNHO</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr> <tr><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td></tr> </table> <ul style="list-style-type: none"> • Feriado • Corpus Christi - 11 • Sábados letivos - 06, 20 e 27 	D	S	T	Q	Q	S	S				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			<p>OUTUBRO</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <ul style="list-style-type: none"> • Feriados • Nossa Senhora Aparecida - 12 • Dia do Professor - 15 • Dia do Piauí - 19 • Dia do Funcionário Público - 28 • Sábado letivo - 03, 17 e 31 	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31										
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																					
						1																																																																																																																																					
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																																																					
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																					
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																					
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																					
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																					
			1	2	3	4																																																																																																																																					
5	6	7	8	9	10	11																																																																																																																																					
12	13	14	15	16	17	18																																																																																																																																					
19	20	21	22	23	24	25																																																																																																																																					
26	27	28	29	30																																																																																																																																							
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																					
					1	2																																																																																																																																					
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																					
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																					
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																					
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																					
31																																																																																																																																											
<p>MARÇO</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td></tr> <tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <ul style="list-style-type: none"> • Início das aulas - 02 • Último dia de aula - 16 • FÉRIAS COLETIVA DE JULHO - 17 À 31 (15 DIAS) • DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2020 	D	S	T	Q	Q	S	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					<p>JULHO</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td></tr> <tr><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr> <tr><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr> <tr><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td></tr> <tr><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td></tr> </table> <ul style="list-style-type: none"> • Sábados letivos - 11, 18 e 25 	D	S	T	Q	Q	S	S					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	<p>NOVEMBRO</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td></tr> <tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <ul style="list-style-type: none"> • Feriados • Finados - 02 • Proclamação da República - 15 • Aula e Avaliação VIII Mensal - 03 a 07 • Sábado letivo - 14 e 21 	D	S	T	Q	Q	S	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30																
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																					
1	2	3	4	5	6	7																																																																																																																																					
8	9	10	11	12	13	14																																																																																																																																					
15	16	17	18	19	20	21																																																																																																																																					
22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																					
29	30	31																																																																																																																																									
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																					
				1	2	3																																																																																																																																					
4	5	6	7	8	9	10																																																																																																																																					
11	12	13	14	15	16	17																																																																																																																																					
18	19	20	21	22	23	24																																																																																																																																					
25	26	27	28	29	30	31																																																																																																																																					
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																					
1	2	3	4	5	6	7																																																																																																																																					
8	9	10	11	12	13	14																																																																																																																																					
15	16	17	18	19	20	21																																																																																																																																					
22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																					
29	30																																																																																																																																										
<p>ABRIL</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td></tr> <tr><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr> <tr><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr> <tr><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td></tr> <tr><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td></tr> </table> <p>PANDEMIA DISTANCIAMENTO SOCIAL</p>	D	S	T	Q	Q	S	S					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		<p>AGOSTO</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <ul style="list-style-type: none"> • Sábados letivos - 08, 15, 22 • Recuperação Semestral - 29 e 31 • Total 1º Semestre - 11 + 90 dias letivos 	D	S	T	Q	Q	S	S						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							<p>DEZEMBRO</p> <table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr> <tr><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td></tr> </table> <ul style="list-style-type: none"> • Dias Letivos: 20 • Aniversário da cidade - 14 • Natal - 25 • Aula e VIII Avaliação Mensal - 08 a 12 • Sábado letivo - 12 • Facultativo - 15 • Aula e Prova de recuperação - 16 a 21 • Entrega de material - 22 <p>1º Semestre - 101 2º Semestre - 86 Dias Letivos 187</p>	D	S	T	Q	Q	S	S				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																					
				1	2	3																																																																																																																																					
4	5	6	7	8	9	10																																																																																																																																					
11	12	13	14	15	16	17																																																																																																																																					
18	19	20	21	22	23	24																																																																																																																																					
25	26	27	28	29	30																																																																																																																																						
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																					
					1	2																																																																																																																																					
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																					
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																					
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																					
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																					
31																																																																																																																																											
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																					
			1	2	3	4																																																																																																																																					
5	6	7	8	9	10	11																																																																																																																																					
12	13	14	15	16	17	18																																																																																																																																					
19	20	21	22	23	24	25																																																																																																																																					
26	27	28	29	30	31																																																																																																																																						

(AUMENTANDO 20 MIN EM CADA TURNO A PARTIR DAS AULAS ONLINE)

$11d \times 4.16h(4h \text{ e } 10min) = 45h$ (dias letivos já trabalhados em março)

$187d - 11d = 176d \times 4,33(4h \text{ e } 20 \text{ min}) = 762h + 45h = 807 \text{ horas anuais}$

RESUMO: Com esse calendário cada escola aumentará 10 min em cada turno, porque já é trabalhado 4h 10 min

EX: MANHÃ---Término às 11: 35H

TARDE-----Término às 17: 35H

NOITE-----Término às 21: 50H

Cocal de Telha, abril de 2020

MARIA HELENA DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 751.403.183-00
PORTARIA SP 03/2017



Maria Helena de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação de Cocal de Telha